INDICAÇÃO Nº 523 / 2015

REDUTORES DE VELOCIDADE NO BAIRRO SÃO MANOEL .

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura tome as seguintes providências na Rua Cel. Marciano Gonçalves Campos, bairro São Manoel: a) recuperação dos três redutores de velocidade existentes antes do asfaltamento; b) instalação de mais um redutor nas proximidades da ponte sobre o rio São Manoel.

J u s t i f i c a t i v a:

Com o asfaltamento, os redutores existentes foram rebaixados e alguns condutores não os estão respeitando. Assim, é preciso recuperá-los, bem como instalar mais um nas proximidades da ponte.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01 de dezembro de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA